



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.880/GP/2012 .

Em, 05 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 780.070,22 (setecentos e oitenta mil setenta reais e vinte e dois centavos)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO

12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1197.2069	Remuneração da Rede Básica	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	123.896,24	10707
10.301.1197.2071	Remuneração das Equipes Saúde Bucal		VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	10.000,00	10710
10.301.1197.2072	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	R\$	VALOR	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$	91.660,57	10710
10.301.1196.2073	Remuneração das Equipes Saúde da Família	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização	R\$	302.614,92	10709
10.301.1196.2076	Remuneração dos ACS	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	91.850,27	10711
TOTAL SUPLEMENTAR		R\$	620.022,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por superavit financeiro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 05 de dezembro de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal